



EDITAL N.º 15/2026 - PRÊMIO MINUANO DE LITERATURA

A Secretaria de Estado da Cultura – Sedac, representada pelo Senhor Secretário André Kryszczun, no uso de suas respectivas atribuições, faz saber que será realizada a edição de 2026 do **Prêmio Minuano de Literatura**, criado pelo Instituto Estadual do Livro – IEL, que tem como objetivo valorizar a produção literária de escritoras e escritores gaúchos, conferindo-lhes o reconhecimento da comunidade sul-rio-grandense e contribuindo, dessa forma, para o incentivo à leitura e à produção escrita e, ainda, para a divulgação da literatura do Rio Grande do Sul.

1) DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1) Poderão concorrer ao Prêmio Minuano de Literatura livros de autoria de pessoas nascidas ou residentes no Rio Grande do Sul, com primeira edição no ano de 2025, publicados em formato impresso e que possuam ISBN e Ficha Catalográfica.
- 1.2) Não serão aceitos:
 - a) **Antologias**, definidas como mera republicação de material já publicado em outros livros. É permitida a compilação de material publicado em outras mídias que não o livro, como jornais, revistas, blogs e redes sociais.
 - b) **Livros coletivos**, definidos pela reunião de textos em que não há autoria principal, mesmo que possua organizador. É permitida a autoria de, no máximo, três pessoas, desde que a obra possua coesão estética. Nesse caso, ao menos um dos autores deve ser nascido ou residente no Rio Grande do Sul.
 - c) livros já contemplados em projetos com financiamento público por meio do Departamento de Fomento desta Secretaria de Estado da Cultura.
- 1.3) Não poderão concorrer ao Prêmio Minuano de Literatura livros que tenham entre seus autores:
 - a) servidores públicos, efetivos ou comissionados, da Secretaria de Estado da Cultura;
 - b) membros da Comissão Organizadora;
 - c) membros das Comissões de Avaliação;
 - d) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de pessoas que se enquadram nos itens a), b) ou c).

2) DAS CATEGORIAS

- 2.1) O Prêmio Minuano de Literatura possui as seguintes categorias:



- a) **Narrativa longa:** Livros compostos por narrativas ficcionais longas, tais como novelas ou romances.
 - b) **Narrativa curta:** Livros compostos por um conjunto de narrativas ficcionais curtas, sejam elas contos ou minicontos.
 - c) **Poesia:** Livros compostos por textos literários caracterizados, fundamentalmente, pelo uso de recursos intrínsecos à criação poética, como a composição por meio de versos, ritmo e sonoridade.
 - d) **Infantil:** Livros compostos por textos literários destinados ao público infantil.
 - e) **Juvenil:** Livros compostos por textos literários destinados ao público juvenil.
 - f) **Não ficção:** Livros compostos por textos não ficcionais, sejam eles curtos ou longos, podendo pertencer a gêneros como: autobiografia, biografia, crônica, diário, ensaio, relato de viagem ou reportagem. Não serão aceitos livros didáticos ou obras de referência, como manuais, dicionários, apostilas e outras que não tenham caráter literário.
- 2.2) O livro vencedor em cada categoria será premiado com o Troféu Minuano de Literatura e prêmio em dinheiro no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago ao responsável pela inscrição. No total, serão distribuídos R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em premiações na forma descrita no item 6 deste Edital.
- 2.3) A avaliação e premiação somente ocorrerá para categorias que tenham pelo menos 12 (doze) inscrições homologadas.

3) DA INSCRIÇÃO

- 3.1) A inscrição do livro poderá ser realizada pelo autor ou pelo representante legal de sua editora no período de 30/04/2026 a 26/06/2026 às 18h.
- 3.2) Não há limite do número de livros que o autor ou a editora pode inscrever.
- 3.3) Cada livro poderá ser inscrito em apenas uma categoria.
 - 3.3.1) Em caso de dúvida quanto à categoria, serão utilizadas as informações da ficha catalográfica do livro.
- 3.4) As inscrições serão realizadas em duas etapas:
 - 3.4.1) Preenchimento de formulário online do Prêmio Minuano, disponível no website iel.rs.gov.br.
 - 3.4.2) Entrega, em mãos ou via correios, de 4 (quatro) exemplares físicos de cada livro inscrito para o Instituto Estadual do Livro, situado na Rua André Puentes, 318, CEP 90035-150, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.



- 3.4.3) Para remessas pelos correios, deve constar como destinatário “Prêmio Minuano de Literatura” e a data de postagem deve ser de até 26/06/2026.
- 3.5) Os livros em Língua Brasileira de Sinais (Libras) podem ser enviados na modalidade sinalizada ou escrita (Escrita de Língua de Sinais).
- 3.6) O ato de inscrição implica total ciência e concordância com os termos deste Edital.
- 3.7) Só serão consideradas homologadas as inscrições que tiverem sido feitas com preenchimento correto do formulário e entrega dos livros dentro do prazo.
- 3.8) A relação preliminar de inscrições homologadas e não homologadas será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) e em iel.rs.gov.br, indicando-se os motivos da recusa para as inscrições não homologadas.
- 3.9) A decisão de não homologação da inscrição será passível de recurso, no prazo de três dias úteis a contar da publicação da relação preliminar. O recurso deverá ser enviado para o e-mail premiominuanodeliteratura@sedac.rs.gov.br.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

- 4.1) A Comissão Organizadora será composta por membros do Departamento de Livro, Leitura e Literatura – DLLL, ao qual está vinculado o Instituto Estadual do Livro – IEL.
- 4.2) A referida Comissão terá as seguintes atribuições:
- a) indicar os integrantes das Comissões de Avaliação;
 - b) organizar e acompanhar o processo de inscrição, seleção e premiação dos livros concorrentes.
- 4.3) Cada categoria terá uma Comissão de Avaliação composta por 03 (três) integrantes selecionados preferencialmente a partir do banco de avaliadores formado através do Edital de Chamada Pública SEDAC nº 06/2025 – Banco de Avaliadores.
- 4.4) Os membros selecionados devem ter domicílio no RS e ter atuação no segmento literário.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1) Terminado o período de inscrições, os livros inscritos serão distribuídos para as Comissões de Avaliação de acordo com a categoria.
- 5.2) As Comissões de Avaliação terão como base os seguintes critérios de avaliação:
- a) **Qualidade literária:** atributos estéticos que configurem a excelência dos elementos constitutivos do livro, conforme a categoria em que foi inscrito;
 - b) **Criatividade e Originalidade:** utilização singular na escolha da temática, concepção e



organização literárias;

- c) **Rigor Técnico:** domínio das técnicas de escrita, de acordo com a categoria em que o livro foi inscrito;
 - d) **Coerência de linguagem:** escolha e adequação dos elementos constitutivos do livro em consonância com a categoria em que foi inscrito.
- 5.3) A Comissão de Avaliação de cada categoria indicará três finalistas. As listas de finalistas serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE) e em iel.rs.gov.br.
- 5.3.1) Excepcionalmente, uma Comissão de Avaliação pode declarar que nenhum dos inscritos possui as qualidades necessárias para disputar o prêmio. Nesse caso, a categoria não indicará finalistas e não terá premiação.
- 5.3.2) Após o anúncio dos livros finalistas, a Comissão Organizadora solicitará aos responsáveis pela inscrição das obras indicadas a documentação necessária para recebimento do prêmio, caso sejam vencedores.
- 5.4) A decisão de indicação dos finalistas será passível de recurso, no prazo de três dias úteis a contar da publicação das listas. O recurso deverá ser enviado para o e-mail premiominuanodeliteratura@sedac.rs.gov.br. Somente serão considerados os recursos que se referirem às cláusulas formais constantes nos itens 1 e 2 deste Edital, sem versar sobre questões de mérito da avaliação.
- 5.5) Cada Comissão de Avaliação escolherá, de comum acordo, o livro vencedor de sua categoria, e justificará sua decisão em um parecer.

6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1) Os livros vencedores serão anunciados no Diário Oficial do Estado (DOE) e no website iel.rs.gov.br conforme o cronograma indicado no item 7.
- 6.2) A entrega dos troféus e do prêmio em dinheiro ocorrerá em cerimônia de premiação a ser realizada em data posterior ao anúncio oficial dos livros vencedores, conforme disposto no item 7.
- 6.3) Para os livros vencedores de cada categoria, serão atribuídos o Troféu Minuano de Literatura e o prêmio em dinheiro no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será pago ao responsável pela inscrição do livro.
- 6.4) Caso um livro vencedor tenha a autoria de mais de uma pessoa, o prêmio será dividido entre os autores.



- 6.4.1) O efetivo pagamento do prêmio só poderá ser realizado após a apresentação dos documentos solicitados, conforme item 5.3.2.
- 6.5) Aos responsáveis pelas inscrições caberão os encargos de natureza previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual.

7. DO CRONOGRAMA

7.1) O cronograma provável do prêmio seguirá a tabela abaixo:

PROCEDIMENTO	DATAS
Período de inscrições	30/04/2026 a 26/06/2026
Data provável para a divulgação das inscrições homologadas	06/07/2026
Data provável para a divulgação dos livros finalistas	14/10/2026
Data provável para a divulgação dos livros vencedores	28/10/2026
Cerimônia de Premiação	Durante a 72ª Feira do Livro de Porto Alegre, em data a ser anunciada

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total a ser concedido aos premiados será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), recurso oriundo das seguintes fontes orçamentárias: [U.O.: 11.01, Recurso: 0001, Atividade/Projeto: 5836, Subprojeto: 00001, Natureza de Despesa: 3.3.90.31.]

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1) Recursos administrativos podem ser interpostos nos termos e condições previstos no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 9.3) Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail iel@sedac.rs.gov.br.

Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

André Kryszczun

Secretário de Estado da Cultura